



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 011/2001.

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001.

**Autoriza o Poder Executivo a
criar salário para funções e dá
outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins Faz Saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar salário para as funções comissionadas de Assessoria de Promoção e Assistência Social, Assessoria de Eventos Culturais e Assessoria Desportiva.

Art. 2º - As funções que rezam no art. 1º terão o valor de R\$482,22 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.

Gesion Rodrigues Coelho
Presidente